

Lei nº 777/98

autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com as seguintes dotações:

02 05 1375428 2.066	Manutenção do Piso de Placão Básica	
3120 00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3132 00	Doutros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4120 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

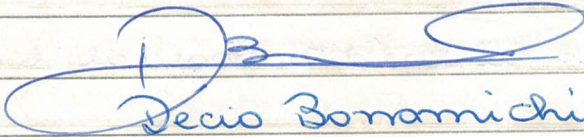
Artigo 2º - Os valores das dotações acima descritas, destinam-se a cobrir despesas com o Programa de Plendimento Básico.

Artigo 3º - Como recurso fixa o Executivo Municipal autorizado a utilizar os proventos de excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Votamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de junho de 1998


Decio Bonamichi
Prefeito Municipal